



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 63/2023  
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 55/2023  
APROVADO EM 12.06.2023

*Institui, no calendário oficial do Município, o mês da Campanha Quebrando o Silêncio e dá outras providências. A autoria da Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Chavantes, o mês de agosto como a campanha do Quebrando o Silêncio.

**Parágrafo Único:** A Câmara Municipal de Chavante poderá realizar Sessão Solene em comemoração à data especificada no caput do artigo, conforme disponibilidade e conveniência desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 13 de Junho de 2023.

  
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO  
Presidente

  
MAICON HENRIQUE BRIZOLA  
1º Secretário